

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENG<sup>o</sup> D.E.  
Nº 516/2016 – ASJUR/PRES.**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPREITADA DE OBRA Nº 516/2016, CELEBRADO  
EM 31/03/2016, ENTRE A COMPANHIA  
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL –  
NOVACAP E A FIRMA AM CONSTRUÇÕES E  
REFORMAS LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.002.651/2016**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações, **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, estabelecido no QNF 09, Lote 09, sala 204, Taguatinga Norte-BRÁSILIA/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 14.109.200/0001-91, e CF/DF: 07.582.128/001-71, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARIA TERESA DE JESUS REZENDE OLIVEIRA**, brasileira, casada, professora, portadora da C.I nº 758.209-SSP/DF e do CPF/MF sob nº: 335.327.291-72, residente e domiciliada na Rua 03C, Chácara 32 A, Casa 18, Vicente Pires/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 430/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 090/093, o Voto do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 094/095, de 20/09/2017, e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.321ª sessão, às fls. 096, realizada em 21/09/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e o que mais consta do processo nº **112.002.651/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2669

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 516/2016 – ASJUR/PRES** por **mais 90 (noventa) dias corridos**, passando o término do mesmo de **23/09/2017** para **22/12/2017**; cuja contratação tem por finalidade a construção, pela CONTRATADA, da Praça com Parquinho, Ponto de Encontro Comunitário – PEC, Pergolado, Quadra de Esporte e Pista de Skate, situada na QR 302, Centro Urbano de Samambaia – DF.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 516/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2017.

PELA NOVACAP:

  
**JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**  
DIRETOR PRESIDENTE

  
**MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:

  
**MARIA TERESA DE JESUS REZENDE OLIVEIRA**

TESTEMUNHAS:

  
**ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA**  
CPF nº: 399.694.871-91

  
**JOANA FERREIRA GOMES**  
CPF nº: 296.340.831-53

